



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras do **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2014, (que evidencia um total de 42.219.490 euros e um total de Fundos Próprios de 28.456.738 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 2.148.453 euros), a Demonstração dos resultados e os mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 6.102.139 euros de despesa paga e um total de 5.350.288 euros de receita cobrada) do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade da *Câmara Municipal de Belmonte* a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das suas operações e o relato da execução orçamental, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos e orçamentais adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela *Câmara Municipal de Belmonte*, utilizados na sua preparação;
- a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das operações efetuadas;
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; e
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.



CRUZ MARTINS, UNIPessoal, LDA.

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

● Urbanização Quinta das Rosas, Lote 2, r/c-Esq²

6200-551 COVILHÃ

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **MUNICÍPIO DE BELMONTE** em 31 de Dezembro de 2014, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL.

Relato sobre outros requisitos legais

8. É também nossa opinião que a informação constante no Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Covilhã, 17 de Abril 2015

CRUZ MARTINS, SROC, UNIPessoal, LDA

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Representada por

João Alberto da Cruz Martins, ROC n.º 735